
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE
FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 506/2020

“Decreta a criação da Comissão Gestora da Lei Aldir Blanc”.

O Prefeito do município de Engenheiro Paulo de Frontin, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

CONSIDERANDO o exposto no inciso segundo, do artigo segundo do Decreto Municipal 490/2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Gestora da Lei Aldir Blanc, ficando designados para sua composição os seguintes funcionários e representante da Sociedade Civil:

Funcionários:

Marcelo Lopes de Freitas – Coordenador de Cultura – Mat. 40/4731
Daniele de Fátima Alves Alberigi - Subsecretário de Educação - Mat. 20/2117
Eduardo Antônio Batista Silva – Subprocurador do Contencioso – Mat. 40/4700

Representante da Sociedade Civil:

Yasmin Silva Moreira – CPF - 189.329.437- 45

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 27 de novembro de 2020.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:C3977532

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 30/11/2020. Edição 2773
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>